

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES
COSEMS/BA - 2022**

**SALVADOR – BA
2021**

I APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS-BA), vinculado ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), é instância colegiada representativa dos gestores municipais de saúde do estado da Bahia, segundo seu estatuto tem como finalidade, deliberar acerca de diretrizes gerais de atuação dos secretários municipais de saúde, representar os secretários junto a instituições, conselhos, assembleias ou reuniões de caráter municipal, estadual e nacional, lutar pela implementação do SUS, participando enquanto representante dos secretários municipais de saúde, lutar pela autonomia dos municípios, deliberar junto a secretaria estadual sobre a gestão do sistema de saúde e apoiar o Conselho Estadual de Saúde (CES) no desenvolvimento de suas atividades.

O COSEMS é reconhecido pela Lei nº 8.080, de 1990 como entidade representativa dos entes municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarado de utilidade pública e de relevante função social, participante como representante institucional das Secretarias Municipais de Saúde nos órgãos deliberativos e consultivos da Direção Nacional do SUS, principalmente no Conselho Nacional de Saúde, na forma da Lei nº 8.142, de 1990, com vista a discutir e aprovar a Política Nacional de Saúde e o seu financiamento, defendendo a descentralização das ações e serviços de saúde e a autonomia dos municípios para planejar as suas ações e serviços, aprovar o seu Plano de Saúde, de acordo com a sua realidade local, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados, na forma da Lei.

Dentre as atividades que o COSEMS-BA desenvolve está a participação, coordenação e organização de reuniões, seminários, congressos, estudos, pesquisas, prestação de serviços, capacitação e educação permanente e continuidade pessoal, informações, participação em órgãos colegiados públicos e privados, assistência técnica e cooperação interinstitucional, com órgãos e entidades governamentais e não governamentais que atuam na área da saúde ou em áreas correlatas, com ou sem fins lucrativos, nacionais e internacionais.

II INTRODUÇÃO

O presente Programa Anual de Atividades contém as ações e metas propostas para o ano de 2022, visando atender às finalidades essenciais ao COSEMS/BA, e está previsto em portaria ministerial que regulamenta as normas para execução do estabelecido no 81º do artigo 14-B da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, acrescido pela Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre “... o recebimento pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) de recursos do Orçamento Geral da

União (OGU) por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para auxiliar no custeio de suas despesas institucionais...”.

Este Programa de Atividades configura-se em ações que foram construídas com base nas finalidades consolidadas no Estatuto do COSEMS/BA, tendo também como base as atividades realizadas nos anos anteriores, bem como as ações e os projetos estabelecidos para o exercício de 2022, objetivando manter a excelência no alcance dos objetivos a que o COSEMS/BA se propõe.

Nesse contexto, como previsto no Estatuto Social da Entidade, são realizadas reuniões mensais da Diretoria da Entidade e Assembléia Geral, dentre outras atividades correlatas, como forma de se obter a cooperação e a articulação permanente dos dirigentes municipais do SUS no sentido das melhores e mais adequadas decisões no âmbito do SUS.

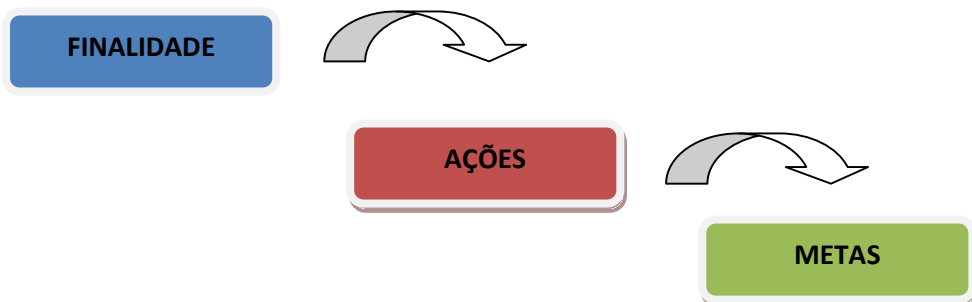
Para o cumprimento das Finalidades previstas neste Programa Anual de Atividades, os recursos repassados serão utilizados na aquisição de bilhetes de passagens e no pagamento de diárias, no pagamento de despesas com pessoal, na contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica, na realização de eventos e Congressos e também de despesas com material de consumo.

As ações serão executadas e seus resultados monitorados e avaliados por meio de metas.

No atual cenário global da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), medidas de saúde pública são fundamentais para se retardar a transmissão e a propagação do vírus e mitigar seus impactos. Considerando que as vacinas estão em fase de aprovação pela ANVISA e que não há, atualmente, medicamentos específicos demonstradamente efetivos para a doença (Covid-19), as medidas não farmacológicas se mantêm como estratégias adicionais fundamentais para a supressão e mitigação do impacto da Covid-19. Dentre essas medidas, as que resultam em maior impacto são o isolamento de casos e quarentena de contatos, o distanciamento social e a vacinação em massa. Somente detecção e isolamento de casos e contatos foram demonstrados como pouco efetivos para controlar a epidemia.

Assim, o COSEMS/BA preocupado com a proteção da vida de seus colaboradores, vem mantendo o distanciamento social, retornando as atividades presenciais apenas para o escritório, o apoio institucional nas reuniões de CIR quando necessário e possível e em agendas temáticas que se fazem necessárias. As atividades presenciais foram substituídas por reuniões virtuais, além disso, foram mantidas as atividades de monitoramento de políticas de saúde no âmbito municipal por meio de: contato individual por telefone, aplicativo de mensagem e email com os gestores, realização de videoconferência individual e coletiva caso necessário, além de home office para a realização de análises regionais.

III ALINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES



A FINALIDADES

1. Congregar as Secretarias Municipais de Saúde ou órgão equivalente para atuarem em prol do desenvolvimento da Saúde Pública, da universalidade e igualdade do acesso da população às ações e serviços de saúde para o fortalecimento e o protagonismo das entidades representativas da gestão municipal na atuação no âmbito dos Estados e nas agendas em defesa do SUS.

2. Discutir e aprovar políticas de saúde e o seu financiamento, defendendo a descentralização das ações e serviços de saúde e a autonomia dos municípios para planejar as suas ações e serviços, aprovar o seu Plano de Saúde, de acordo com a sua realidade local, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados, na forma da Lei.

B AÇÕES E METAS

FINALIDADE 1 - Congregar as Secretarias Municipais de Saúde ou órgão equivalente para atuarem em prol do desenvolvimento da Saúde Pública, da universalidade e igualdade do acesso da população às ações e serviços de saúde, visando o fortalecimento e o protagonismo das entidades representativas da gestão municipal na atuação no âmbito dos estados e nas agendas em defesa do SUS.

1.1. Apoiar e instruir tecnicamente os gestores e equipes municipais de saúde, diretamente. Considera-se as publicações no site do COSEMS/BA referente a Notas Técnicas, trabalhos, informes e orientações Técnicas aos gestores municipais. Considera-se Reuniões de Grupos Técnicos de Trabalho, as reuniões que ocorrem por necessidade de discussão técnica ou com a equipe do Apoio Institucional do COSEMS, demandada a partir de uma necessidade, sendo a meta 01 reunião por semana.

AÇÕES	META 2022
Produção, divulgação e publicação no Portal da Entidade de artigos, Notas Técnicas, Campanhas e Informativos	20
Realização de reuniões de Grupos Técnicos de Trabalho do COSEMS	60

1.2. Promover o intercâmbio de informações, divulgando conhecimentos, capacitando pessoal e apoiando ações de educação permanente e continuada no âmbito do SUS, bem como promover e manter intercâmbio com associações e sociedades congêneres, nacionais e internacionais. Considera-se desenvolvimento, edição e divulgação de publicações de cunho informativo de interesse do SUS o material produzido para pela equipe do Cosems, sendo a meta 01 por semestre. Considera-se a realização de seminários, encontro e eventos o Congresso Nacional do Conasems, o Congresso Norte e Nordeste, a Mostra Estadual “Aqui Tem SUS” e as Atividades “Cosems Bahia Live”. Durante o ano de 2022 esses eventos poderão continuar acontecendo de forma virtual devido ao enfrentamento à Pandemia do Covid-19.

AÇÕES	META 2022
Desenvolvimento, edição e divulgação de publicações de cunho informativo de interesse do SUS	2
Realização de seminários, encontros, Lives e eventos	3

FINALIDADE 2 - Discutir e aprovar políticas de saúde e o seu financiamento, defendendo a descentralização das ações e serviços de saúde e a autonomia dos municípios para planejar as suas ações e serviços, aprovar o seu Plano de Saúde, de acordo com a sua realidade local, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados, na forma da Lei.

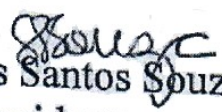
2.1. Representar as Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos equivalentes nos fóruns de negociação e deliberação da gestão do SUS, discutindo e deliberando sobre as políticas de saúde. Considera-se representação e Deliberação as reuniões Bipartite, Grupo Condutor de Redes, Agendas Permanentes com o Ministério Público Estadual – MPE, Conselho Estadual de Saúde e outras que se fizerem necessário.

AÇÕES	META 2021
Representação / Deliberação	100%
Discussão / Deliberação (Reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral)	100%

2.2. Representar as Secretarias Municipais de Saúde em atividades de interesse da saúde pública, bem como em comissões nacionais deliberativas e consultivas. Considera-se os Fóruns de representação em Grupos de Trabalho Bipartite – GTs, Comissões e Comitês todas as reuniões temáticas que necessitar a participação do COSEMS/BA pela equipe técnica ou gestores municipais de saúde.

AÇÕES	META 2022
Fóruns de representação em Grupos de Trabalho Bipartite – GTs, Comissões e Comitês	100%

Salvador, 29 de Julho de 2021.


Stela dos Santos Souza
Presidente